

## RESPOSTA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

De que forma o percentual da multa será determinado em Relação à gravidade da infração? Entendemos que será sobre a respectiva parcela descumprida do contrato, está correto nosso entendimento?

**A aplicação é discricionária e será analisado caso a caso e em caso de penalização a multa será estabelecida de acordo com o que está previsto em Lei.**

O espaço será cedido pela contratante?

**De acordo com o Item 6.1 do Termo de Referência do Edital.**

Comporta instalar a estrutura laboratorial considerando pessoas, mobiliários, equipamentos técnicos e equipamentos de Informática?

**De acordo com o Item 6.1 do Termo de Referência do Edital.**

O local cedido contém sala exclusiva para instalar Microbiologia local, em conformidade com as exigências sanitárias e com sistema de exaustão?

**As condições estruturais do local destinado à execução dos serviços poderão ser verificadas por meio de visita técnica, conforme previsto no edital.**

**Dessa forma, recomenda-se que as licitantes realizem a visita, a fim de avaliar in loco os espaços disponíveis e sua adequação às exigências operacionais e sanitárias necessárias à instalação dos serviços de microbiologia.**

Está previsto o transporte para outras instituições (ex LACEN)?

Em caso de resposta afirmativa na pergunta acima, será de responsabilidade da contratante ou da contratada?

**Resposta: Não.**

Será cedido espaço temporário no abrigo local, para Armazenamento dos resíduos?

**De acordo com o item 6.6. do Termo de Referência do Edital.**

Os exames com necessidade técnica de liberação superior a 48h, poderá ter o prazo prorrogado, (exemplo culturas)?

**Sim, e no caso das culturas, as mesmas poderão ser liberadas em até 08 dias.**

A contratante entregará as amostras coletadas na unidade laboratorial para processamento?

**Sim.**

Os prazos de liberação de resultado, poderão ser Contabilizados, a partir do recebimento das amostras para processamento?

**Sim.**

**VINÍCIUS LUCAS ALMEIDA CARDOSO**

Agente de Contratação Municipal

Decreto 02/2026